SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E MINAS - CCEGM

PROPOSTA nº 014/2017 – CCEGM

ASSUNTO	**:**	Resposta à mensagem eletrônica nº 23/2017 - CEEP	
PROPONENTE	**:**	Geol. Ronaldo Malheiros Figueira e Eng. de Minas Ocemar Pinheiro Furquim de Almeida	CREA-SP e Crea-BA
DESTINATÁRIO	**:**	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP	

Os Coordenadores das Câmaras Especializadas e Representantes de Plenário dos Creas, durante a sua segunda reunião ordinária ocorrida na sede do Crea-SP, estabelecida na Av. Angélica 2364 - Higienópolis, São Paulo-SP, no período de 17 a 19 de maio de 2017, aprovam a presente proposta de seguinte teor:

a) **Situação Existente:**

Solicitação da CEEP através da mensagem eletrônica nº 23/2017 para que a CCEGM apresente proposta ao CONFEA contendo sugestão de três critérios por modalidade profissional a ser utilizado como parâmetro para verificação da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas relacionadas na obra ou serviço, a partir das informações constantes nas ART's registradas.

b) Propositura:

A CCEGM envia as seguintes sugestões:

- Estabelecer a obrigatoriedade de um Livro de Registro, a ser mantido na sede da empresa contratante, e preenchido pelo profissional que dará fé a informação registrada;
- O Contratante manter arquivo das ART's emitidas pelos profissionais da área tecnológica;
- Comparação se o banco de dados corresponde com as ART's emitidas pelo profissional no período de um ano. Os serviços efetivamente concluídos deverão ter as suas ART's baixadas;
- Estabelecer convênios com órgãos públicos de setor mineral, meio ambiente e de gestão de recursos hídricos para o estabelecimento de, entre outras ações, de um fluxo de informação quanto a empresas e profissionais envolvidos nas atividades controladas por estes respectivos órgãos.

c) Justificativa:

Necessidade de elaboração de resposta da CCEGM a solicitação da CEEP feita através da mensagem eletrônica nº 23/2017.

d) **Fundamentação Legal:**

e) Sugestão de Mecanismos:

Por tudo exposto, encaminhamos a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação, com as seguintes sugestões requeridas por esta Comissão Permanente:

- Estabelecer a obrigatoriedade de um Livro de Registro, a ser mantido na sede da empresa contratante, e preenchido pelo profissional que dará fé a informação registrada;
- O Contratante manter arquivo das ART's emitidas pelos profissionais da área tecnológica;
- Comparação se o banco de dados corresponde com as ART's emitidas pelo profissional no período de um ano. Os serviços efetivamente concluídos deverão ter as suas ART's baixadas;
- Estabelecer convênios com órgãos públicos de setor mineral, meio ambiente e de gestão de recursos hídricos para o estabelecimento de, entre outras ações, de um fluxo de informação quanto a empresas e profissionais envolvidos nas atividades controladas por estes respectivos órgãos.

São Paulo –SP, 19 de maio de 2017.

Geol. Ronaldo Malheiros Figueira
Proponente

Eng. de Minas Ocemar Pinheiro Furquim de Almeida

Proponente

Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima
Coordenador Nacional